



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 205, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de provável excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a alínea “d”, do art. 5º, da Lei nº. 2.935, de 14 de Dezembro de 2016;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 27209/2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 2.402.000,00 (dois milhões, quatrocentos e dois mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	3.1.90.13.00.00.00 3.3.90.36.99.00.00	0000 0000	50.000,00 5.000,00
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2013.2001	3.1.90.13.00.00.00	0000	25.000,00
02.03	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2014.2001	3.1.90.13.00.00.00 3.3.90.36.99.00.00	0000 0000	20.000,00 5.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	3.1.90.13.00.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	70.000,00 150.000,00
02.04	Contribuição ao PASEP	28.846.2005.2012	3.3.90.47.00.00.00	0000	150.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	3.1.90.13.00.00.00 3.3.90.39.99.99.00 3.3.90.92.00.00.00	0000 0000 0000	100.000,00 160.000,00 25.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	3.1.90.13.00.00.00 3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.36.99.00.00	0000 0000 0000	150.000,00 30.000,00 15.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública	15.452.2011.2040	3.3.90.39.99.99.00	0000	250.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

02.09	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	26.782.2011.2046	3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0004	20.000,00 200.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	3.1.90.13.00.00.00	0000	50.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	3.1.90.11.00.00.00 3.1.90.13.00.00.00	0000 0000	150.000,00 50.000,00
02.11	Manutenção da Assessoria de Comunicação Pública	24.131.2015.2052	3.3.90.30.99.00.00	0000	10.000,00
02.14	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2003.2001	3.1.90.13.00.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	15.000,00 10.000,00
02.15	Manutenção da Educação Física, Desportos e Lazer	27.811.2020.2070	3.1.90.13.00.00.00	0000	15.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	3.1.90.11.00.00.00	0000	300.000,00
04.01	BL – PSB – FNAS CRAS/Equipe Volante/SCFV	08.244.2019.1240	3.1.90.11.00.00.00	0017	6.000,00
04.01	GBF-FNAS Bolsa Família	08.244.2019.2066	3.1.90.11.00.00.00	0017	40.000,00
04.01	Proteção Social Básica	08.244.2019.2067	3.1.90.11.00.00.00	0012	6.000,00
07.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2007.2001	3.1.90.11.00.00.00 3.1.90.13.00.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000 0000	300.000,00 15.000,00 10.000,00
	TOTAL				2.402.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de provável excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme autorizado na alínea "d", do art. 5º, da Lei nº. 2.935/2016.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito